



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECULT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO  
Gabinete

Processo SEI nº 1410.01.0001933/2020-20

**EDITAL SECULT/IEPHA Nº 01/2020**

*Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró- Brumadinho do governo do estado de Minas Gerais, ou contemplados no Termo de Acordo celebrado com a Vale S.A.*

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA, no desempenho das atribuições elencadas na Lei n.º 23.304/2019 e no Decreto 47.768/2019, nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto n.º 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, ou contemplados no Termo de Acordo celebrado com a Vale S.A, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício nos órgãos e entidades listados no Anexo I, conforme acordo homologado em juízo.
- 1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.
- 1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
- 1.4. Este processo não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública, nos termos do acordo homologado em juízo.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital SECULT/IEPHA nº 01/2020 será de até seis meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 18 meses.
- 1.6. As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13 da Lei 18.185/2009.
- 1.7. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 7.º da Lei 18.185/2009. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
- 1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas de forma segmentada por órgão/entidade e com equivalência remuneratória às carreiras dos respectivos órgãos/entidades contratantes, nos termos da legislação vigente e do Anexo I, para atuação exclusivamente nas atividades decorrentes dos impactos diretos e indiretos do rompimento da Barragem da Vale S.A em Brumadinho.
- 1.11. A realocação das vagas em cada órgão/entidade deverá ser submetida à análise da coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, conforme necessidade identificada.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir de 8:00 horas do dia 23 de setembro de 2020 até as 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, horário de Brasília.
- 2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou *tablets*. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O *login* será feito por meio do número do CPF e senha.
- 2.5. O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual de Instruções do Candidato.
- 2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato dentre outros estarão disponíveis nos sites da Secult e do IEPHA, conforme links: [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).
- 2.7. A relação de documentos necessários para a inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
  - 2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas, certificados ou declarações, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
  - 2.7.2. Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
    - 2.7.2.1. No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, descrição da atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;
  - 2.7.3. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário, conforme Anexo I.
- 2.8. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
  - 2.8.1. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.
- 2.9. Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato.
- 2.10. A Secult e o IEPHA não se responsabilizam por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
- 2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e/ou [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).
- 2.15. A Secult e o IEPHA não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
- 2.16. O prazo e condições de recurso são informados no item 5 deste Edital.
- 2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 2.18. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
  - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
  - d) Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
  - e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;

- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
  - g) Não ser aposentado por invalidez;
  - h) Não ter sofrido limitações de funções;
  - i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
  - j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
  - k) Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
- 3.1.1. A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.
- 3.1.2. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas:
- 4.1.1. 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.
- 4.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores públicos do órgão ou entidade contratante. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos.
- 4.1.1.2. Cada órgão deverá formalizar a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas.
- 4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
- 4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
- 4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as formações acadêmicas e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
- 4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
- 4.1.2.5. Não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmico e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas.
- 4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
- 4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho, persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.
- 4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas nos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).
- 4.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa os 3 (três) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, por vaga, podendo ser menos, caso não haja candidatos suficientes.
- 4.1.3. 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 45.155/2009 e pelo Anexo III deste Edital:
- a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
  - b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
  - c) Capacidade de trabalho em equipe;
  - d) Habilidade de comunicação e articulação institucional.
- 4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

- 4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado nos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).
- 4.1.3.4. O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicizado nos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).
- 4.1.3.5. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
- 4.1.3.6. Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar, para conferência da Comissão Avaliadora, os documentos originais cujas cópias foram apresentadas no ato da inscrição, conforme disposto no item 2.7.
- 4.1.3.7. As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.
- 4.1.3.8. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
- 4.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Secult e o IEPHA poderão convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Secult e o IEPHA poderão convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 1h (uma hora).
- 4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
- 4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do processo.
- 4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Secult e o IEPHA poderão convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
- 4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho, persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.
- 4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado nos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail [edital.brumadinho@secult.mg.gov.br](mailto:edital.brumadinho@secult.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.
- 5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado), em até 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encaminhamento do recurso por e-mail.
- 5.4. O prazo a que se refere o item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

## 6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 6.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.
- 6.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 6.3. Durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), deverá ser observado o disposto no Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020.
- 6.4. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.

- 6.4.1. Deverá ser realizado agendamento por meio do telefone 155 Lig Minas, opção 9 ou pessoalmente na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – Rua da Bahia 1148 - 4º Andar, Centro, Belo Horizonte.
- 6.4.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- hemograma completo;
  - glicemia de jejum;
  - urina rotina.
- 6.4.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
- 6.5. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, desde que o prazo da prorrogação não exceda 16 de setembro de 2022.
- 7.2. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
- 7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
  - Comprovante de Endereço Residencial;
  - Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
  - Diploma ou declaração de escolaridade;
  - 2 fotografias 3x4 recentes;
  - Cadastro no PIS/PASEP;
  - Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
  - Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
  - Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
  - Carteira de Trabalho;
  - Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
- 7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 7.5. A lotação dos candidatos será na cidade de Belo Horizonte, com possibilidade de deslocamentos/viagens para, pelo menos, os 23 municípios impactados, a saber: Betim; Brumadinho; Caetanópolis; Curvelo; Esmeraldas; Felixlândia; Florestal; Fortuna de Minas; Igarapé; Inhaúma; Juatuba; Maravilhas; Mário Campos; Morada Nova de Minas; Papagaios; Pará de Minas; Paraopeba; Pequi; Pompéu; São Gonçalo do Abaeté; São Joaquim de Bicas; São José de Varginha e Três Marias.

## **8. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa dos respectivos órgãos e entidades de exercício quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;

c) Por iniciativa do contratado.

8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 18.185/2009.

8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e Lei n.º 869/52.

8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 18.185/2009.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis nos sítios eletrônicos [www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado](http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado) e [www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado](http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado).

9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, conforme acordo judicial homologado, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 3 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

9.6. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

9.7. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 22.257/2016, e do Decreto n.º 45.155/2009, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

9.8. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários por órgão/entidade de lotação.

9.9. Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [edital.brumadinho@secult.mg.gov.br](mailto:edital.brumadinho@secult.mg.gov.br).

9.10. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secult e IEPHA.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.

**Leônidas Oliveira**

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

**Michele Abreu Arroyo**

Presidente da Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.**

<b>Secult 01-A – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 2 vagas</b>							
<b>CARREIRA EQUIVALENTE</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	<b>VAGAS</b>
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	RS\$2.292,09 + ajuda de custo de RS\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	<p>Apoio ao Observatório do Turismo objetivando pesquisas aplicadas periódicas para identificação de público visitante, impactos na economia, tendências de mercado, capacidade de mercado, dentre outras pesquisas e metodologias.</p> <p>Desenvolvimento e repasse de novos formatos de acompanhamento de dados e indicadores com uso de tecnologia; repasse a municípios de conhecimentos acerca de aplicação de pesquisas, tratamento de dados e produção de informação.</p>	Graduação de nível superior, bacharelado em Estatística ou Economia.	Pacote Office; conhecimento das Políticas de Turismo; conhecimento em aplicação, tabulação e análise de pesquisas; gestão de banco de dados; trabalhos com aplicação de pesquisa de demanda turística; conhecimentos em linguagem R e/ou python; desenvolvimento de BI; SPSS; experiência em TI.	02

<b>Secult 01-B – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 1 vaga</b>							
<b>CARREIRA EQUIVALENTE</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	<b>VAGAS</b>
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	RS\$2.292,09 + ajuda de custo de RS\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	<p>Apoio ao Observatório do Turismo objetivando pesquisas aplicadas periódicas para identificação de público visitante, impactos na economia, tendências de mercado, capacidade de mercado, dentre outras pesquisas.</p> <p>Realização do processo de contratação de serviços de pesquisa, acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato; articulação com entidades regionais de turismo para alinhamento das ações e repasse de dados e informações, quando necessário; articulação para desenvolvimento de observatório regional do turismo ou entidade semelhante com o objetivo de acompanhamento de dados; desenvolvimento e acompanhamento de tendências de turismo aplicáveis ao contexto local.</p>	Graduação de nível superior, bacharelado em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências do Estado ou Turismo.	Pacote Office; Formação em gestão de projetos; legislação pública; políticas públicas de turismo; Desenvolvimento de pesquisas; Elaboração de indicadores/questionários/relatórios; Gerenciamento banco de dados; contratação e gestão de contratos.	01

**Secult 02 – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Implementar rede de turismo de negócios e uma central de negócios para a área da Serra da Moeda/Casa Branca/Piedade do Paraopeba desvinculado da área central/Inhotim.	Graduação de nível superior, bacharelado em Turismo.	Experiência comprovada de no mínimo 3 anos no desenvolvimento de projetos relacionados a cultura da cooperação e/ou trabalho em rede, preferencialmente com foco do desenvolvimento e fortalecimento da atividade turística.	01

**Secult 03 – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Ampliação de oferta e acesso a cursos de turismo e cultura voltados aos municípios atingidos por meio de utilização de plataforma EAD. Acompanhamento e suporte aos cursos EAD de Turismo. Atendimento aos alunos, assistência administrativa sob supervisão direta. Criação de conteúdos para cursos que possam ser ofertados na plataforma. Auxílio e suporte a outras equipes quanto a criação e inserção de novos conteúdos na plataforma.	Graduação de nível superior, bacharelado em Turismo.	Experiência com atendimento ao público, relacionamento interpessoal e comunicação. Conhecimentos das políticas de Turismo e legislação. Plataforma Moodle, Pacote Office, Internet e Canva.	01

**Secult 04 – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Coordenar a elaboração de um plano de marketing regional para impulsionar Minas Gerais como destino turístico usando seu conhecimento prévio para elaboração e aplicação de planos estratégicos voltados para prefeitura(s),	Graduação de nível superior, bacharelado em Turismo	-	01



consórcios municipais e/ou agências de desenvolvimento regionais no segmento de Turismo.

**Secult 05 – Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	<p>Auxiliar na prospecção e estudo de possíveis produtos ligados ao Turismo de Base Comunitária e Turismo Criativo, bem como no desenvolvimento de sua cadeia produtiva, implementando e propondo ações de promoção das atividades dos projetos da área, colocando em prática o planejamento do setor.</p> <p>Trabalhar a diversificação da oferta turística dos destinos mineiros; a otimização de equipamentos culturais e outras estruturas; articulando junto aos parceiros (público e privado) o desenvolvimento da influência positiva à autoestima da população local, no intuito de promover a valorização da tradição e cultura daquele território.</p> <p>Promover a aplicação das políticas públicas referentes aos setores trabalhados nos projetos desenvolvidos.</p>	Graduação de nível superior, bacharelado em Turismo	Experiência na área de Turismo Criativo, Turismo de Base Comunitária, conhecimento de plataformas de design, facilidade na escrita de textos.	01

**Secult 06 – Gestor Cultural – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor de Cultura (GCULT)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	<p>Acompanhar programas e projetos relativos à gestão de políticas culturais e ao fomento e incentivo à cultura e economia criativa nos municípios atingidos. Elaborar editais de contratação e gerir contratos.</p>	<p>Graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas), História, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências do Estado, Administração ou Economia; e</p> <p>Experiência profissional mínima de um ano na área de Gestão Cultural.</p>	<p>Conhecimento e experiência em diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a gestão de políticas públicas culturais, ao fomento e incentivo à cultura e economia criativa.</p> <p>Conhecimento em pacote office.</p>	01

**Secult 07 – Gestor Cultural – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor de Cultura (GCULT)	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar programas e projetos relativos à gestão de museus, centros culturais e acervos nos municípios atingidos. Elaborar editais de contratação e gerir contratos.	Graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Arqueologia, Antropologia, Biblioteconomia, História, Artes (Plástica/Visual/Cênica), Arquivologia ou Museologia; e  Experiência profissional mínima de um ano na área de Gestão Cultural.	Conhecimento e experiência no resgate histórico-cultural, na criação e manutenção de Museus e centros culturais, no controle de acervos culturais e artísticos, bem como no desenvolvimento de atividades culturais e artísticas. Conhecimentos em políticas públicas culturais e pacote office.	01

IEPHA 01 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Historiador – Belo Horizonte – 3 vagas							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração e acompanhamento de projetos e definição de termos de referência para a contratação de serviços de pesquisa, análise e elaboração de conteúdos históricos para inventários e dossiês de proteção de bens culturais, planos de salvaguarda de bens culturais imateriais, promoção de ações de mobilização; mapeamentos, produções audiovisuais e elaboração de notas técnicas em sua área de atuação.	Graduação de nível superior em História.	Conhecimentos sobre: patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	03

IEPHA 02 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Cientista Social, Antropólogo, Sociólogo – Belo Horizonte – 3 vagas							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração e acompanhamento de projetos e definição de termos de referência para a contratação de serviços de pesquisa, análise e elaboração de conteúdos socioculturais para inventários e dossiês de proteção de bens culturais, planos de salvaguarda de bens	Graduação de nível superior em Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia	Conhecimentos sobre: patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	03

culturais imateriais, promoção de ações de mobilização; mapeamentos, produções audiovisuais, dados quantitativos e qualitativos e elaboração de notas técnicas em sua área de atuação.

**IEPHA 03 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Arquiteto – Belo Horizonte – 3 vagas**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração de termos de referência/projetos básicos para a contratação de serviços de restauração/consolidação/requalificação urbana e de edificações e implantação de projetos de segurança em bens culturais protegidos e áreas de interesse cultural; realização de vistorias e monitoramento das intervenções; elaboração de inventários e dossiês de proteção e elaboração de notas técnicas em sua área de atuação.	Graduação de nível superior em Arquitetura ou Urbanismo; e  Registro no Conselho de Classe	Conhecimentos sobre: patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	03

**IEPHA 04 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Engenheiro Elétrico – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração de termos de referência/projetos básicos para contratação de serviços de restauração, requalificação urbana e de edificações e implantação de projetos de segurança em bens culturais protegidos e áreas de interesse cultural; realização de vistorias, monitoramento das intervenções e elaboração de notas técnicas em sua área de atuação.	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica; e  Registro no Conselho de Classe	Conhecimentos sobre: patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	01

**IEPHA 05 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Arqueólogo – Belo Horizonte – 1 vaga**

--	--	--	--	--	--	--	--

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração de termos de referência/projetos básicos para contratação de serviços de consolidação de estruturas arqueológicas, elaboração de inventários e dossiês de proteção, acompanhamento de projetos de arqueologia; análise e elaboração de notas técnicas sobre projetos e relatórios de pesquisa arqueológica, realização de vistorias e monitoramento das intervenções em sítios arqueológicos e áreas de interesse cultural.	Formação ou habilitação para exercício da profissão em Arqueologia nos termos da Lei Federal nº 13.653/2018*	Conhecimentos sobre: patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	01

\* Lei Federal n.º 13.653/2018:

Art. 2º O exercício da profissão de arqueólogo é privativo:

I - dos diplomados em bacharelado em Arqueologia por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - dos diplomados em Arqueologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação pertinente;

III - dos pós-graduados por escolas ou cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com área de concentração em Arqueologia, com dissertação de mestrado ou tese de doutorado sobre Arqueologia e com pelo menos dois anos consecutivos de atividades científicas próprias do campo profissional da Arqueologia, devidamente comprovadas;

IV - dos diplomados em outros cursos de nível superior que, na data de publicação desta Lei, contem com, pelo menos, cinco anos consecutivos, ou dez anos intercalados, no exercício de atividades científicas próprias do campo profissional da Arqueologia, devidamente comprovadas;

V - dos que, na data de publicação desta Lei, tenham concluído cursos de especialização em Arqueologia reconhecidos pelo Ministério da Educação e contem com, pelo menos, três anos consecutivos de atividades científicas próprias do campo profissional da Arqueologia, devidamente comprovadas.

<b>IEPHA 06 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Geógrafo – Belo Horizonte – 2 vagas</b>							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauro	R\$2.292,09 + ajuda de custo de R\$47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: elaboração, análise e sistematização de dados geográficos, inventários, dossiês técnicos para proteção de bens culturais, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial; definição de termos de referência para contratação de serviços correlatos e elaboração de notas técnicas em sua área de atuação.	Graduação de nível superior em Geografia; e  Registro no Conselho de Classe	Conhecimentos sobre: geoprocessamento de dados, patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	02

**IEPHA 07 – Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Cientista Socioambiental, Agroecólogo, Ecólogo, Agrônomo, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Biólogo – Belo Horizonte – 1 vaga**

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista de Gestão, Proteção e Restauo	R\$.2.292,09 + ajuda de custo de R\$.47,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico no planejamento, execução e monitoramento de ações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no âmbito do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com foco em: Elaboração, análise e descrições socioambientais / de práticas agroecológicas para mapeamentos, inventários, produções audiovisuais, dossiês de proteção de bens culturais, planos de salvaguarda de bens culturais imateriais, análises técnicas e termos de referência.	Graduação de nível superior em Ciências Socioambientais, Agroecologia, Ecologia, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Geografia ou Ciências Biológicas; e  Registro no Conselho de Classe*  * Caso o curso superior não esteja vinculado formalmente a nenhum Conselho de Classe, anexar declaração de próprio punho assinada explicando a situação.	Conhecimentos sobre: agricultura familiar ou outras práticas agrícolas tradicionais, patrimônio cultural, políticas públicas no âmbito do patrimônio cultural, processo de contratação de serviços no setor público, gestão de projetos, informática, técnicas fotográficas e de armazenamento e organização de imagens. Disponibilidade para viagens a trabalho para os municípios atendidos pelas ações.	01

#### ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão, e demais documentos conforme exigência da vaga no Anexo I.	Zero	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pré-Requisito obrigatório.</li> </ul>
Experiência profissional	Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	6 pontos por ano até o limite de 5 anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.</li> <li>A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.</li> </ul>
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização = 5 pontos  Mestrado = 10 pontos  Doutorado = 15 pontos  Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.</li> <li>A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.</li> </ul>
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 1 ponto  De 31 a 60 = 2 pontos  De 61 a 90 = 4 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</li> <li>A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos.</li> </ul>

		Mais de 90 = 6 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	<ul style="list-style-type: none"> <li>A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.</li> </ul>
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário.  6 pontos por ano até o limite de 5 anos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo.</li> <li>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.</li> <li>A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.</li> </ul>

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 16/09/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Abreu Arroyo, Presidente(a)**, em 16/09/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19414619** e o código CRC **24605EBA**.

